



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei nº 588/2021

Laguna Carapã - MS, 08 de setembro de 2021.

*“Altera denominação de Rua que especifica,
e dá outras providências.”*

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa denominar Rua “**MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR**”, a Rua Projetada 2, localizada no Residencial Itália, Cidade sede deste município.

Parágrafo Único – que seja feita confecção e colocação da nova placa de identificação contendo a nova nomenclatura estabelecida no art. 1º desta Lei para aquele referido logradouro público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 08 de setembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Lei nº 588/2021, de 08 de setembro de 2021

“ Altera denominação de Rua que especifica, e dá outras providências . ”

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa denominar Rua **“MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR”**, a Rua Projetada 2, localizada no Residencial Itália, Cidade sede deste município.

Parágrafo Único – que seja feita confecção e colocação da nova placa de identificação contendo a nova nomenclatura estabelecida no art. 1º desta Lei para aquele referido logradouro público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 08 de setembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado